



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo - SC, 03 fevereiro de 2023

Exmo. Senhor
Alfredo Cezar Dreher
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, dizer da necessidade imediata do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ANO DE 2023, para o desempenho das aulas presenciais no ano de 2023 nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Na certeza de que as providências necessárias serão determinadas por Vossa Excelência, renovo na oportunidade meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FATIMA DAMASO KESSIN
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

DETERMINAÇÃO

Diante da Comunicação recebida da Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Maria de Fatima Damaso Kessin onde a solicitação é a necessidade imediata do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ANO DE 2023. De acordo com a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, artigo 74, inciso IV, determino a Comissão Permanente de Licitação que proceda o competente Processo Licitatório com essa finalidade.

Bela Vista do Toldo - SC, 15 de fevereiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – FMAS
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – FMAS

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.643.598/0001-53** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ANO DE 2023** a ser processado e julgado pelo(a) Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 060/2023 de 09 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ANO DE 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro - cidade de Bela Vista do Toldo-SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear à Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como Facilitadores Sociais (oficineiros) para o período de Março/2023 a Dezembro/2023, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município como Oficineiros do CRAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) para o ano de 2023, consistente em ministrar aulas que visam a inclusão social para os munícipes.

As oficinas serão ministradas nas seguintes modalidades:

| Profissional | Atribuições dos Profissionais | Total de Horas | Valor por Hora | Total |
|-----------------|---|----------------|----------------|---------------|
| Corte e Costura | Desenvolver atividade com aproveitamento e personalização de peças, através de aplicações, pinturas, recortes, botões, fuxicos entre outros; | 560 | R\$ 25,00 | R\$ 14.000,00 |
| Artesanato | Desenvolver trabalhos que podem trazer inúmeras vantagens diversas técnicas, com várias opções de materiais que serão disponibilizados. Trabalhos com reciclagem, pinturas, bordados, entre outros; | 560 | R\$ 25,00 | R\$ 14.000,00 |

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

| | | | | |
|------------------------------------|---|-----|-----------|----------------------|
| Educação Física | Desenvolver atividades esportivas, desenvolver competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas, habilidades como raciocinar, planejar, exercitar a memória e compreender situações e estratégias que precisam ser desenvolvidas; | 560 | R\$ 25,00 | R\$ 14.000,00 |
| Professor de Instrumentos Musicais | Desenvolver habilidades, ensinar a tocar os instrumentos, com ritmo, melodia, dança, poesia e interpretação; | 560 | R\$ 25,00 | R\$ 14.000,00 |
| Professor de Capoeira | Estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento. Desenvolver as aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Estimular a capacidade de expressão individual por meio de movimentos criativos. Propiciar o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico; | 560 | R\$ 25,00 | R\$ 14.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 70.000,00 |

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade dos usuários do CRAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF). As oficinas terão uma estruturação em horas-aula e no mínimo de uma vez por semana e os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, oicineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço.

2.3. As oficinas serão realizadas tanto nas dependências do CRAS, quanto em outros locais da territorialidade do serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

2.4. A contratação dos profissionais deste processo ficará condicionada ao

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



credenciamento, para possível desenvolvimento dos projetos assim relacionados no edital.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos para participarem da presente seleção os candidatos que apresentarem:

3.2. Plano de Trabalho contendo todas as especificações que o candidato irá aplicar na área solicitada;

3.3. Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos e experiência na área solicitada;

3.4. Comprovada qualificação e/ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinas em questão;

3.5. No que tange a modalidade esportiva que o candidato apresente registro na federação esportiva a qual está vinculado.

3.6. Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bela Vista do Toldo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições iniciam na data do dia **16 de Fevereiro de 2023** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min mediante entrega dos envelopes na Prefeitura Municipal e permaneceram abertas até a data do dia **31 de Dezembro de 2023**. No ato da inscrição, dos documentos elencados abaixo:

4.1.2. Documentos para pessoa física (ENVELOPE LACRADO):

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II);
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Curriculum Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;



- Plano de trabalho especificando: 1. Justificativa; 2. Objetivos; 3. Metodologia; 4. Recursos necessários; e 5. Público alvo.
- Declaração do proponente de que tem ciência de que sua solicitação e possível seleção para integrar no credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital (Anexo III);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Trabalhista (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Declaração sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Bela Vista do Toldo.

4.1.2. Documentos para pessoa jurídica:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro ou filiação na federação esportiva na qual fizer parte;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF);



- Currículo Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficinairo com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;
- Plano de trabalho especificando: 1. Justificativa; 2. Objetivos; 3. Metodologia; 4. Recursos necessários; e 5. Público alvo.
- Declaração do proponente de que tem ciência de que sua solicitação e possível seleção para integrar no credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital (Anexo II);

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1.** A Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos oficinairos e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.
- 5.2.** A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros.
- 5.3.** Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.
- 5.4.** A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

6. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos e planos de trabalho apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Oficina.
- 6.2.** Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.



6.3. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31/12/2023. Podendo ser prorrogado o contrato conforme especificações da Lei 14.133/2021 e com pedido feito pela Secretaria de Assistência Social até a data de 31/12/2023.

7.2. A Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, segundo as necessidades do CRAS, do Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Baixa Complexidade e Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF) e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento de cada modalidade e as formas de contratação definidas neste edital.

7.3. Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão o prazo de até 03 (três) dias para apresentar os documentos relacionados a seguir:

7.3.1. Para pessoa física: Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

7.3.2. Para pessoa jurídica todos os documentos relacionados no item 4.1.2 do presente Edital.

7.3.3. Documentos comprobatórios da capacitação profissional para a oficina para as quais restaram selecionados.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela hora-aula**.

8.2. Será necessário apresentação de planilha com planejamento das horas ministradas para pagamento da nota fiscal, sob avaliação do Fiscal de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Contrato.

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2.038 – MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS

(18) - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.660.0000.0855 - SCFV

9. DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência;

– para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal que o oficinheiro teria direito em receber ao final do mês, bem como o desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;

– as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, entre outras, serão limitas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;

– rescisão contratual unilateral caso o contratado não cumprir com todos os requisitos elencados no plano de trabalho por ele apresentado, ou a oficina apresentar durante a contratualidade quórum insuficiente para sua continuação.

– as penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, após ouvidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

as áreas competentes.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão pagos provenientes SCFV.

Bela Vista do Toldo, 16 de Fevereiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / SCFV / PAIF / OFICINAS / CRAS / 2023

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Toldo – SC , por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em lei, estabelece normas relativas a realização da Contratação de Oficineiros com Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou no Cadastro de Pessoa Física, através de profissionais de Corte Costura e Bordado, Artesanato, Educação Física, Instrumento Musical, Capoeira, para atuar nas Oficinas inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família, entre os meses de Março/2023 á Dezembro/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Contratação de Empresa Especializada através de Profissionais de Corte Costura e Bordado, Artesanato, Educação Física, Instrumento Musical, Capoeira, para atuar nas Oficinas inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família, serão regidos por edital e seus anexos e a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

O Serviço de Prestação e Atendimento Integral à Família (Paif) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Dentre os objetivos do Paif, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família: a prevenção e a ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e matérias as famílias: a promoção do acesso a benefícios programas de transferência de renda e serviços sócio assistências; e o apoio a família que possuem dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados , por meio de promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Suas ações são desenvolvidas por meio de trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

O trabalho social do Paif deve utilizar –se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Às ações do Paif não devem possuir caráter terapêutico. Na proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de completar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social. O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado e partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidade locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência por meio: Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros Do estímulo e orientação dos usuários na construção reconstrução de suas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território: Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida: Das trocas culturais e de vivências: Do incentivo à participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização com intervenções no contexto de vulnerabilidade sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

O Paif tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os benefícios que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. O SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias.

- Crianças de 06 anos;
- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Pessoas Idosas;
- Pessoas com Deficiências;
- Famílias em situação de vulnerabilidade sociais e beneficiárias de programas de transferência de renda.

A divisão dos grupos para os cursos será realizada conforme a demanda do CRAS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Endereço do CRAS / Central Rua Estanislau Schumann s/nº | |
|--|--|
| Bairros de Abrangência | Arroio Fundo Barreiros Centro (Vila Poloniski, Vila Cecilia) Colônia Ouro Verde Tira Fogo Gralha Imbuia Lagoa do Sul Pinhalzinho Rio Bonito Rio d Areia de Cima Ribeirão Raso Rio dos Poços São Sebastião dos Ferreiras Serra da Lagoa Serra do Lucindo Serra dos Borges |

Obs.: Todos os profissionais do presente edital deverão, a critério do gestor de Assistência Social, atuar na sede do CRAS, realizando atividades nas áreas de abrangência, no seu limite do projeto.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Bela Vista do Toldo, obrigando-se especialmente a:

- a) Cumprir orientação do órgão fiscalizados e/ou do supervisor do Contrato;
- b) Ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados a Administração ou pessoas em decorrência da Execução do serviço;

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

- c) Todos os encargos decorrentes da execução do contrato tais como: salário de colaboradores, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade da Empresa Contratada;
- d) Responsabilizar-se pela conduta ética dos seus funcionários;
- e) Ministrar o Curso contratado nos locais e horários definidos pelo contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do Contrato tais como: aluguel, hospedagem, alimentação e transportes dos funcionários;
- g) Fornecer certificados de participação e Conclusão do Curso para todos os participantes dos mesmos;
- h) Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas nos coletivos;
- i) Cumprir com horários programados pelo CRAS, observando a pontualidade e a assiduidade;
- j) Programar atividades extraclasse (visitas á empresas, participação em eventos, passeios culturais);
- k) Todas as despesas com relação a deslocamento serão de responsabilidade da Contratada;

| PROFISSIONAL | ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS |
|--|---|
| CORTE COSTURA | Desenvolver atividades com aproveitamento e personalização de peças, através de aplicações, pinturas, recortes, Botões, fuxicos entre outros. |
| ARTESANATO | Desenvolver trabalhos manuais que podem trazer inúmeras vantagens diversas técnicas, com vários opções de matérias que serão disponibilizados. Trabalhos com reciclagem, pinturas, bordados, entres outros. |
| EDUCAÇÃO FISICA | Desenvolver atividades esportivas, desenvolver competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas, habilidades como raciocinar, planejar, exercitar a memória e compreender situações e estratégias precisam ser desenvolvidas. |
| PROFESSOR DE INSTRUMENTOS MUSICAL | Desenvolver habilidades, ensinar a tocar os instrumentos, com ritmo. Melodia dança, poesia e interpretação. |

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

**PROFESSOR DE
CAPOEIRA**

Estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento. Desenvolver as aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Estimular a capacidade de expressão individual por meio de movimentos criativos. Propiciar o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico

RECURSOS HUMANOS MINIMOS

- Professor de Corte Costura (Ensino Médio e Curso na Área)
- Professor de Artesanato (Ensino Médio e Curso na Área)
- Professor de Educação Física (Ensino Superior na Área)
- Professor de Instrumento Musical (Ensino Médio e Curso na Área)
- Professor de Capoeira (Ensino Médio e curso na Área)

OBS.: REFERENTE A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCORRERÁ CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

DO PREÇO

Fica estabelecido o limite de valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) sendo este valor pago por hora. Ressalto ainda que o contrato dos Oficineiros ficará de acordo com as horas necessárias

RECURSOS FINANCEIROS

O valor de repasse Máximo que o Município se propõe a pagar pelo objetivo Licitado é de R\$ 70,000 (Setenta Mil reais).

O pagamento será realizado de forma parcelada, após o início das atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação para execução dos serviços, mediante apresentação de capacidade técnica que conste que a proponente **executou e concluiu** os serviços acima descritos.

Contratação de Oficineiros com cadastros no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e/ou no Cadastro de Pessoa Física.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Poderão participar da licitação as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos com constituição legal superior a 03 (três) anos e ter em sua missão de trabalho com atuação na área a que se propõe conforme Projeto Básico;

Não poderão participar entidades que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar conforme Lei 14.133/2021.

A contratada deverá obedecer ao calendário de atividades previsto para o CRAS, respeitando o período de recesso no mês de dezembro de 2023.

Não ter pendência com nenhum órgão público, quer seja financeira ou de outra espécie;

As atividades deverão ser iniciadas no 1º dia útil após a assinatura do contrato.

Bela Vista do Toldo SC, 03 de Fevereiro de 2023.

Maria de Fatima Damaso Kessin
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

RG: _____ Cpf: _____

Endereço _____ nº _____

Bairro: _____ Tel: _____

E-Mail: _____

Escolaridade: _____

Qualificação Técnica: _____

Oficina Pretendida: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

() Matutino () Vespertino () Integral

Data da Inscrição: _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

Nome: _____

Cnpj: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Tel: _____

E-Mail: _____

Oficina Pretendida: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

() Matutino () Vespertino () Integral

Data da Inscrição: ___ de _____ de 2023

(Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Bela Vista do Toldo – SC.

Bela Vista do Toldo - SC, ____ de _____ de 2023

(Assinatura do Candidato)

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO - Ausência de Parentesco

Eu, _____ (nome completo pessoa física),
carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº
_____, componente do objeto de
licitatório _____ (nome do objeto),

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não
posuo parentesco com agente público do Município de Bela Vista do
Toldo/SC, conformidade a Lei 14.133/21.

_____ de _____ de 2023

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)